



## DECLARAÇÃO

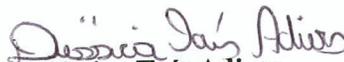
Declaro, para os devidos fins, que a empresa VM COMÉRCIO LTDA. não entregou o item 7 de acordo com as especificações do Edital, conforme demonstra o parecer técnico dos técnicos eletricitas da Prefeitura Municipal em anexo a este processo.

No dia 05/08 foi notificada a empresa, conforme comprovam os anexos, e solicitadas providências a respeito, no que a mesma respondeu no dia 07/08 afirmando que tomaria providências mas que demoraria bastante tempo, além de fazer apenas adaptações nos produtos enviados. Desta forma, não foi aceito o proposto e comunicada a empresa para vir retirar os produtos entregues em desconformidade e também proceder com o cancelamento da Nota Fiscal, sendo informado também que o item seria repassado ao próximo colocado.

Como demonstram as capturas de tela do whatsapp e e-mails trocados, a segunda colocada, empresa DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, não teve interesse em entregar, pois não consegue fazer o preço da primeira colocada, tampouco consegue manter seu próprio preço final cadastrado no dia da licitação.

Assim sendo, foi entrado em contato com a terceira colocada, empresa ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., a qual justifica também não conseguir entregar pelo preço da primeira colocada, por ser inexequível, mas mantém seu preço final do dia da licitação (R\$ 119,00 a peça), comprometendo-se também a entregar o item de acordo com as especificações do Edital em um prazo máximo de até vinte dias aproximadamente, tudo conforme comprovam os documentos e prints anexos ao processo. A empresa inclusive assinou aditivo contratual ao contrato 246/2024, oficializando a troca de fornecedor do item e também o novo preço que será pago. Desta forma, solicito estorno do empenho 4717/2024 e confecção de novo empenho para a nova empresa ganhadora do item. Dúvidas, fico à disposição.

Atenciosamente,

  
**Diéssica Taís Adiers**  
Pregoeira

**Diéssica Taís Adiers**  
Agente de Contratação / Pregoeira  
Portaria 060/2024